



Publicado em 30/09/26,
pág. 28-29, DOM.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA

TERMO ADITIVO Nº 02/2026

TERMO DE PARCERIA Nº 02/2026

Proc. Adm. nº: 003971/2026

O MUNICÍPIO DE CARMO/RJ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Ubelart, 120, Loja 01, Centro, Carmo/RJ, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº. 029.052.507-12, residente e domiciliada na Rua Ubelart, 585, CA01, Centro, Carmo/RJ, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AJUDA CARMO - APAAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.964.278/0001-17, com sede na Rua Maria Rita Dias Ferreira, 93, Amizade, Carmo-RJ, neste ato representado pela Provedora, o Sr. **DEUZIANE COUTINHO DA SILVA SOUZA**, brasileira, portadora da Identidade nº 12915563-6/Detran-RJ, inscrita no CPF sob o nº 095.985.687-09, resolvem celebrar Termo Aditivo de Repasse, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repasse de valores provenientes da Emenda Impositiva 07 de 29 de Agosto de 2025, destinados exclusivamente à aquisição de insumos, medicamentos e alimentação animal, necessários à manutenção e continuidade das atividades previstas no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REPASSE

Será repassado em parcela única o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 07/2025, que será repassado à Entidade Parceira em parcela única, após a assinatura do presente instrumento, após tramitação interna necessária para o referido repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste aditivo justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento adequado de insumos, medicamentos e alimentação animal, garantindo o bem-estar dos animais atendidos e a continuidade das ações previstas no objeto da parceria, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

[Assinatura]
[Assinatura]



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Parceria nº 02/2026, que não conflitarem com o presente aditivo, e, após a utilização do recurso, deverá ser encaminhado à esta Secretaria, prestação de contas para análise e posterior aprovação.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Carmo/RJ, 30/07/2026.


RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Port. 0003/2025


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AJUDA CARMO - APAAC

Testemunhas:

1.  _____ CPF 166.802.137-92

2. _____ CPF _____